

TERMO DE ADITAMENTO nº 004/2023 ao CONTRATO nº 013/SMPED/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6065.2019/0000215-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA – SMPED.

CONTRATADA: CLARO S/A

OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações de
“navegação patrocinada” com processamento
de cobrança reversa para aplicativo de
dispositivo móvel, consumo total estimado de 1
(um) Terabyte – TB, conforme Termo de
referência SEI (017186457) e (017186460).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze)
meses, contados a partir de 04/07/2023.

Aos três dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, CNPJ nº08.082.743/0001-60, situado na Rua Líbero Badaró, n.º 425 – 32º andar - Centro - São Paulo/SP, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) através da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED), neste ato representada pelo Sr. **FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**, Chefe de Gabinete, portador do RG nº ██████████ SSP/SP e CPF nº ██████████, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº **40.432.544/0001-47**, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e Torre B – Santo Amaro – SÃO PAULO/SP – CEP: 04.709-110, telefone: (11) 4313-4620, neste ato representada pelos seus representantes legais, o Gerente Executivo de Contas, Sr. **PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS**, portador do RG.: ██████████ SSP/SP e CPF.: ██████████, Gerente Executivo de Contas, e o Sr. **CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO**, portador do RG.: ██████████ SSP/BA e CPF.: ██████████, Gerente Executivo de Vendas, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 13.278/02, dos Decretos Municipais nº 44.279/2003, nº 46.662/2005 e nº 47.014/2006, conforme autorização contida no despacho do processo em epígrafe, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. O contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO

- 2.1. Fica consignado o valor total estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a cobertura do presente aditamento;
- 2.2. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2023, onerará a dotação orçamentária nº 36.10.14.242.3006.4323.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0., no valor de R\$ 24.583,33 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) consubstanciada na Nota de Empenho nº 61327, sendo que para o próximo exercício deverá onerar dotação própria observando-se o princípio da anualidade orçamentária.


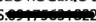
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no **Contrato nº 013/SMPED/2019**, que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 03 de julho de 2023.


FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO
Chefe de Gabinete
SMPED

PAULO ROGERIO DOS SANTOS:  Assinado de forma digital por PAULO ROGERIO DOS SANTOS: 
2 Dados: 2023.07.06 14:39:48 -03'00'

PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS
Gerente Executivo de Contas
CLARO S/A.





Carlos
Fernando
Meira Filho


Assinado de forma
digital por Carlos
Fernando Meira Filho
Dados: 2023.07.07
15:26:52 -03'00'

CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO
Gerente Executivo de Vendas
CLARO S/A.

TESTEMUNHAS:



Nome: *Sandra Maria Paizolino*
R.G.: 



Nome: *Marco Rogério Lobo Lopo*
R.G.: 